



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022(SSA)

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sônia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 472/21**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo Administrativo nº 47132/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.25-3, com sede Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF nº 057.054.937-03 e CI nº 1.722.479 SSP/ES;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47132/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2022, realizado em 09/02/2022, conforme segue:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 36.325.157/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	MICAFUNGINA 50MG - FRASCO/AMPOLA -	FRASCO/AMPOLA	240	179,68	43.123,20
VALOR TOTAL: R\$ 43.123,20					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 472/21**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL**, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1214.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador



FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2022.03.29 16:46:52 -03'00'

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Beneficiária

de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 18/03/22, resolve

TORNAR sem efeito a Portaria n.º 2270 de 30/12/20, publicada no D.O n.º 6096 de 21/01/21, referente a servidora JANAINA PEREIRA DE MOREIRA DA SILVA, no cargo de Recepcionista do Q P, matrícula n.º 23701-9, a partir de 08/02/2021 (Proc. n.º 4884/2021).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 01 de abril de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CHAMADA PÚBLICA PARA COTAÇÃO PREVIA

A Prefeitura Municipal de Petrópolis – Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – Delca, convida aos prestadores de serviços de telefonia para apresentar cotação previa para registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, OU EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES UNIFICADAS E TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, BASEADO EM TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP – VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL), SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (IP) DEDICADO COM ANTI-DDOS, SERVIÇO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E CIRCUITO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, conforme Termo de Referência. Processo n.º 36043/2021.

Maiores informações no Delca, nos dias úteis, de 12h às 17h, na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.846, Centro (Centro Administrativo Frei Antônio Moser), Petrópolis, RJ, Tel. (24) 2233-8292 ou 22338191 ou através do e-mail sadcompras@petropolis.rj.gov.br

Petrópolis, 18 de março de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 176/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2022, livro C-33, fls. 24/26. Processo Administrativo n.º 8349/2022. Contrato Emergencial de fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e PEDREIRA NOVA ROCHA EIRELI EPP. O objeto é a AQUISIÇÃO DE AREIA INDUSTRIAL PARA ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O Prazo é de 180 dias corridos. A contratada receberá o valor de R\$ 55.000,00. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.202 3.3390.30.50, fonte de recurso 1.899.00, nota de empenho n.º 385/22, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e, Regularização Fundiária. Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 247/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2022, livro B-48, fls. 44/46. Processo Administrativo n.º 11893/2022. Contrato Emergencial de Execução de obra entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço unitário, é a

EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, ÀS MARGENS DO RIO PIABANHA, LOCALIZADO NA RUA VIGÁRIO CORRÊA, JUNTO À PONTE DE ACESSO AO BAIRRO CORRÊAS, PETRÓPOLIS-RJ. Prazo de conclusão é de 150 dias corridos. A contratada receberá o valor de R\$ 2.041.775,60. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3.3.90.39.12, fonte 1.899.00 e Nota de Empenho n.º 524/2022, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 248/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 17/2022, livro D-37, fls. 50/55. Processo Administrativo n.º 1986/2022. Contrato de Prestação de Serviços, com Fornecimento de Material, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 105.565,00. Programas de Trabalho n.ºs 27.01.27.812.2012.2040.3390.39.00, fonte n.º 1.700.00 e nota de empenho: n.º 541/2022 no valor de R\$ 17.047,59, n.º 27.01.27.812.2012.2040.339 0.39.00, fonte n.º 1.704.99 e nota de empenho: n.º 542/2022 no valor de R\$ 7.702,41 e n.º 27.01.27.8 12.2012.2040.3390.39.00, fonte n.º 1.700.00, nota de empenho n.º 535/2022 no valor de R\$ 80.815,00, todas da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 232/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2022

Processo: 47132/2021 – Pregão Eletrônico n.º 015/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 472/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 43.123,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	Micafungina 50mg – frasco/ampola	F/A	240	179,68	43.123,20

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 233/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022

Processo: 47132/2021 – Pregão Eletrônico n.º 015/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 472/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.159.008/0001-02. Valor Estimado: R\$ 28.784,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Complexo "b" 2 ml.	AMP.	11200	2,57	28.784,00

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 30/03/2022 DA PREGOEIRA

Processo 1.986/2021 – SEPJIL – CONVÊNIO N.º 918492/2021 – Pregão valor – UNIÃO – MINISTÉRIO DA CIDADANIA – Pregão Eletrônico n.º 46/2022: Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI, no lote I – nos itens 01, 02 e 03, pelo valor total de R\$ 24.750,00 e no lote II – nos itens 01, 02 e 03, pelo valor total de R\$ 80.815,00, sendo o valor global do contrato de R\$ 105.565,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 272/2022

DESPACHO DE 31/03/2022 DO PREGOEIRO

Processo 51.579/2021 – CEAI – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 41/2022 – CONVÊNIO N.º 879477/2018 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ELCANA SERVIÇOS LTDA, nos itens 01, 02 e 03, pelo valor total de R\$ 5.672,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 272/22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve

CONSIDERAR como desistentes os candidatos, abaixo relacionados, aprovados através do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Profissionais para a Secretaria de Educação, por desinteresse, conforme manifestação dos referidos candidatos.

Nome Classif.

Cargo: **Professor de Educação Básica – Educação Artística**

Ampla Concorrência
LEONARDO FABIANO SUISSO DE SOUZA 5

Cargo: **Professor de Educação Básica – Educação Física**

Cota para Negras e Índios
BRUNO IGNACIO DE OLIVEIRA 3

Cargo: **Professor de Educação Básica – Educação Infantil**

Ampla Concorrência
VANICE ALINE SILVA DOS ANJOS PRADO 34

Cota para Negras e Índios
MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA 5

Cargo: **Professor de Educação Básica – História**

Ampla Concorrência
GILSON LOPES DA SILVA 7

EDIR GONÇALVES DE SOUZA 23

Cargo: **Professor de Educação Básica – Inglês**

Ampla Concorrência
IVONETE ANNA DAMASCENO SIMOES 14

FÁTIMA REGINA CHAVES DA SILVA 16

IZABEL CRISTINA DE LACERDA POLIDO GROSSONI 21

MARIA DO CARMO FACÓ SOARES 23

Cargo: **Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa**

Ampla Concorrência
LANA VLADIMIA FRANCISCO PEREIRA 36

SIMONE SILVA DO NASCIMENTO 41

MARIA APARECIDA MARQUES GUARIEIRO 42

JESSICA SOARES FARIA CARVALHO 43

Cargo: **Professor de Educação Básica – Matemática**

Ampla Concorrência
ALAN LUIS FIDELIS DA CONCEIÇÃO 28

LINCOLN CAMPELO DIAS 32

ALEXANDRE NORA LEITE 33

ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor